

Às Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Câmara Municipal **TREMEMBÉ**
Turística de Tremembé
• A Casa do Povo •

Protocolo Nº 3476
Data 01/09/23

Projeto de Lei nº 78 /2023.

DISPÕE Sobre o pagamento das Emendas Impositivas, de forma isonômica às indicações dos vereadores e dá outras providencias.

Art. 1º - Nos anos de eleições Municipais, 50% (cinquenta por cento) das emendas impositivas deverão ser pagas até 30 de junho.

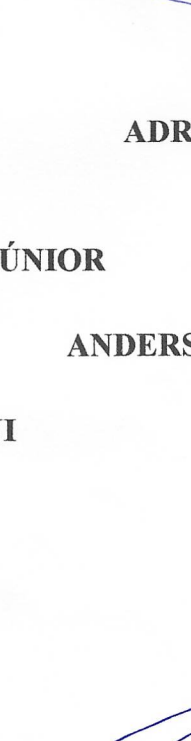
Art. 2º - As emendas impositivas deverão ser pagas de forma isonômica, na forma indicada pelos vereadores.

Parágrafo único - Entender-se-á como forma isonômica, que os valores gastos as indicações de um vereador, deverá ser idêntico ao outro, até a data prevista no artigo 1º.

Art. 3º - O não cumprimento desta lei, sujeitará o Chefe do Poder Executivo as punições previstas na Lei de Improbidade Administrativa, na medida que fere dolosamente o princípio da legalidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 1º de setembro de 2023.


RICARDO TOLEDO
 PRESIDENTE


ADRIANO DOS SANTOS
 VEREADOR

ADRIANA DE ALMEIDA NARESI
VICE-PRESIDENTE


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
VEREADOR

CLÁUDIO RICARDO MANFREDINI
VEREADOR


SILVIO MONTEIRO
 VEREADOR


WILSON DIEGO MOREIRA
 VEREADOR

ÀS COMISSÕES
 em 04/09/23

 Presidente


CESAR Augusto MARQUES